

REGULAMENTO CAMPANHA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Rodovia PR-182, Km 320/321, Biopark, município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.919-899, adiante denominada **FACULDADE BIOPARK**, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna pública o regulamento de Transferência Externa para o processo de seleção integrado do segundo semestre de 2024, conforme as disposições estabelecidas neste regulamento.

1. DA CAMPANHA

1.1. O regulamento da campanha de Transferência Externa tem por finalidade o preenchimento de vagas para os cursos de graduação da Faculdade Biopark conforme processo de seleção integrado do segundo semestre de 2024, Edital nº 007/2024 do Processo Seletivo Integrado.

1.2. Estão aptos para participar desta campanha os candidatos que possuírem matrícula ativa ou trancada em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **18 de março de 2024 até o dia 22 de julho de 2024**, por meio do site: www.bpkedu.com.br.

2.2. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

2.2.1. Qualquer meio de cancelamento de inscrição, de modo algum ocasionará o reembolso da taxa de inscrição.

2.3. O candidato que necessitar de atendimento especializado para avaliação de perfil comportamental deverá declarar no ato da inscrição qual o tipo de necessidade.

3. DOS CURSOS OFERTADOS

3.1. Os cursos de graduação ofertados e vagas disponíveis podem ser consultados no Edital nº 007/2024 do Processo Seletivo Integrado do 2º Semestre de 2024, previamente publicado no site da Faculdade Biopark (<https://bpkedu.com.br/>).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será em duas fases:



4.1.1. Fase I - Avaliação do histórico da graduação

4.1.1.1. Análise de histórico escolar da graduação em andamento e dos planos de ensino com o conteúdo programático referente às disciplinas cursadas e aprovadas.

4.1.1.2. O candidato deverá anexar o histórico escolar da graduação, assim como os planos de ensino com o conteúdo programático referente as disciplinas cursadas e aprovadas. Caso esteja cursando o primeiro semestre do curso, anexar declaração de vínculo com a instituição de origem e os planos de ensino das disciplinas em andamento. Deve ser realizada pelo Portal do Candidato (<http://www.bioparkedu.jacad.com.br>), ou enviar através dos canais oficiais de atendimento da Instituição.

4.1.1.3. A aprovação para a fase II está condicionada ao deferimento da análise curricular pela Coordenação do Curso pleiteado.

4.1.2. Fase II – Avaliação de Perfil Comportamental.

4.1.2.1. Os candidatos classificados na Fase I, serão convocados para participarem da Fase II, através de agendamento individual e conforme disponibilidade dos grupos para avaliação, no período de **19 de março de 2024 até 26 de julho de 2024**.

4.1.2.2. A Fase II poderá ser composta pela aplicação do teste EPR – Escala dos Pilares da Resiliência, realização de entrevista individual e dinâmica em grupo

4.1.2.3. A falta na entrevista ou em algum dos testes acarretará na imediata desclassificação do candidato, exceto por justificativa médica ou jurídica, devidamente comprovadas.

4.1.2.4. Serão tolerados até 15 (quinze) minutos de atraso.

4.1.2.5. Todas as entrevistas e testes serão agendados de segunda a sexta-feira e executados em horário comercial.

4.1.2.6. A avaliação do perfil comportamental terá nota máxima de 100 (cem) pontos.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O processo de seleção para candidatos transferidos seguirá a lógica de pontuação e classificação:

5.1.1. Fase I – Classificatória para a Fase II. Composta pela análise do histórico escolar de graduação ou declaração de vínculo com a instituição de origem, com deferimento da Coordenação do Curso.

5.1.1.1 Os candidatos que apresentarem o histórico de graduação em conformidade com a legislação em vigor e aderentes aos cursos ofertados pela Faculdade Biopark estarão automaticamente classificados para a realização da fase II.

5.1.1.2. Os candidatos cujo a documentação estiver em desacordo com a legislação vigente estarão desclassificados do processo seletivo.

5.1.2. Fase II – Composta pela avaliação de perfil comportamental, com atribuição de nota classificatória, no limite das vagas oferecidas.

5.1.2.1. Nota Final do Candidato (NFC) – A nota final do candidato será definida pela avaliação do perfil comportamental.

$$\text{NFC} = \text{FASE II}$$

5.1.2.2. Os candidatos que apresentarem a NFC (Nota Final do Candidato) superior a 50 estarão aptos a realizar a matrícula.

5.1.2.3. Os candidatos que apresentarem a NFC (Nota Final do Candidato) inferior a 50 estarão desclassificados do processo seletivo.

5.1.2.4. A aprovação ou não no processo seletivo estará disponível no portal do candidato, entre os dias **19 de março de 2024 até 26 de julho de 2024**.

5.1.2.5. Fica facultado aos candidatos desclassificados como transferência externa a opção de realizar nova inscrição e concorrer às vagas disponibilizadas através do vestibular.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados, deverão realizar a matrícula a partir do dia **19 de março de 2024 até 29 de julho de 2024**.

6.2. Os candidatos aprovados deverão realizar *upload* dos documentos relacionados ao item 8 do Edital nº 007/2024 do Processo Seletivo Integrado do 2º Semestre de 2024 pelo Portal do Candidato (<http://www.bioparkedu.jacad.com.br>), ou enviar através dos canais oficiais de atendimento da Insituição.

6.3. A matrícula deverá ser realizada mediante o pagamento da taxa de matrícula correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade do curso.



7. DOS BENEFÍCIOS E SUA CONCESSÃO

7.1. Os candidatos que efetivarem a matrícula poderão receber os seguintes benefícios:

7.1.1. Empregabilidade

7.1.1.1. É o apoio concedido pela Faculdade Biopark aos acadêmicos do ensino superior, na busca por uma oportunidade de trabalho, preferencialmente nas empresas do ecossistema Biopark.

7.1.1.2. Fica a Faculdade Biopark comprometida a agendar até 5 (cinco) entrevistas de trabalho para cada acadêmico participante do Programa de benefícios, durante todo período do curso.

7.1.1.3. As entrevistas serão agendadas, preferencialmente, de acordo com os cursos de graduação escolhido pelo acadêmico e conforme definição com as empresas conveniadas ou de recrutamento e seleção e disponibilidade de vagas no ecossistema Biopark.

7.1.1.4. Critérios para recebimento do benefício:

7.1.1.4.1. Para o recebimento desse benefício o acadêmico deve possuir matrícula ativa e não deve possuir vínculo empregatício.

7.1.2. Flexibilização da mensalidade

7.1.2.1. Constituído pelo Plano de Financiamento Estudantil próprio da Faculdade Biopark, regido por contrato específico.

7.1.2.2. Critério para recebimento do benefício:

7.1.2.2.1. Todos os acadêmicos com matrícula ativa podem requerer o acesso ao Plano de Financiamento Estudantil mediante aprovação de análise de crédito.

7.1.3. Descontos fixos na mensalidade

7.1.3.1. São descontos concedidos sobre o valor total da mensalidade do curso superior escolhido.

7.1.3.2. O desconto em sua mensalidade será até 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano do curso. A partir do segundo ano até a conclusão do curso, o desconto em sua mensalidade será até 40% (quarenta por cento).

7.1.3.3. Não serão concedidos descontos na mensalidade dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência Artificial.

8. DA PERDA DO BENEFÍCIO

8.1. Os acadêmicos estarão sujeitos à perda dos benefícios concedidos pela Faculdade

Biopark, através deste regulamento se evidenciado qualquer um dos itens abaixo descritos:

8.1.1. Reprovação no semestre vigente da graduação cursada conforme estabelecido no regimento interno da instituição.

8.1.2. Descumprimento do regimento interno da instituição de ensino.

8.1.3. Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias.

8.1.4. Recusa do contrato de trabalho pelo acadêmico, oportunizado pela Faculdade Biopark.

8.1.5 Não comparecimento em quaisquer das agendas, entrevistas de emprego e compromissos previamente programados pela Faculdade Biopark, sem as devidas justificativas cabalmente comprovadas.

8.1.6. Envolvimento em atos contrários à lei e ordem públicas, depredação, vandalismo, uso de drogas ilícitas e afins ou participação em atos ilícitos de qualquer natureza.

8.1.7. Se, algum dos itens acima citados, mas não se limitando a apenas estes, for evidenciado, estará o acadêmico excluído do programa de benefícios e, por consequência, perderá imediatamente todos os benefícios concedidos por meio deste regulamento. Estará este ainda, sujeito as sanções e penalidades previstas na legislação, de acordo com a gravidade de seus atos.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Caso após a matrícula, ou após o início das aulas, ou ainda, no decorrer do Curso, for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será de pronto anulada, não sendo devida nenhuma compensação ou devolução de taxa e mensalidades, podendo o aluno responder cível ou criminalmente por seus atos.

9.2. O pagamento da mensalidade terá início em julho de 2024 até a conclusão da graduação cursada, de acordo com as renovações de matrículas semestrais passíveis a reajuste de preço de acordo com a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, Art 1º, cabendo ao acadêmico, se for de seu interesse, acesso ao Parcelamento Estudantil Flexível da Faculdade Biopark, conforme regulamento específico.

9.3. O acadêmico poderá declinar de um ou mais benefícios que possuir direito, sem comprometer os demais benefícios concedidos. A adesão aos benefícios serão permitidas uma única vez, no ato da matrícula do acadêmico no curso superior escolhido.

9.4. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade para as matrículas

realizadas de **19 de março de 2024 até o dia 29 de julho de 2024.**

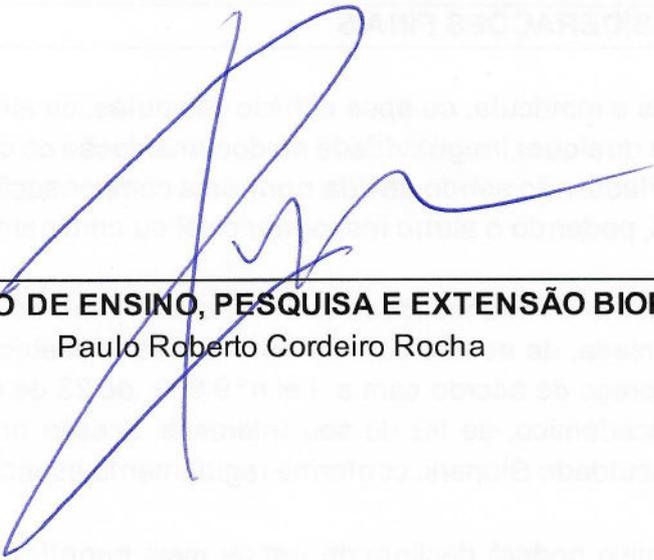
9.5. Demais informações sobre o processo de seleção, consultar o edital nº 007/2024. Em caso de dúvidas, consultar os canais de comunicação da Faculdade Biopark por meio do e-mail: vestibular@bpkedu.com.br; telefone: (45) 99147-6872; site: www.bpkedu.com.br.

9.6. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Regulamento, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.

9.7. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do Vestibular, bem como a coleta de imagens e voz para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação institucional, serão tratados em observância aos princípios da LGPD, declarando o candidato estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD acerca de seus dados pessoais, revogar consentimento ou qualquer outra solicitação deve encaminhar e-mail para: vestibular@bpkedu.com.br.

9.8. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Integrado do Segundo Semestre de 2024.

Toledo/PR, 18 de março de 2024.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK

Paulo Roberto Cordeiro Rocha